



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA VINCULADA CONCORRÊNCIA N° 002/2023-TJAM

Aos dois dias de março de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sala de sessão preparada para Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Tribunal Pleno, situado na Av. André Araújo, s/ no, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniram-se em sessão pública a Coordenadoria de Licitação para, por seu Coordenador, proceder a abertura da **Concorrência n.º 002/2023**, oriunda do **Processo Administrativo n.º 2022/000034763-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico do Edital. Aberta a sessão, o Coordenador da COLIC saudou todos os licitantes presentes, informou acerca do objeto licitado e a modalidade de licitação, bem como apresentou os membros da COLIC que estão designados para operar a sessão, demais servidores e estagiárias. QUE o membro da COLIC Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara foi presencialmente ao Setor de Protocolo, às 09h07min, e a estagiária Raiane Silva informou que até o referido horário não foram protocolizados envelopes vinculados à Concorrência n.º 002/2023. QUE foram realizados dois pregões de convocação na sala preparada para recepção das licitantes, o primeiro, às 09h00min e, o segundo, às 09h15min. QUE compareceram 03 (três) empresas em sessão, CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33.075.863/0001-87, SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67, TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.502.281/0001-02. QUE o Coordenador determinou o recolhimento das Declarações do Item 4.3 do Edital, dos Envelopes 1 (Habilitação) e dos Envelopes 2 (Proposta). QUE conferidas as condições de participação, verificou-se que todas as empresas estão aptas. QUE todas as empresas solicitaram participação no credenciamento, tendo declarado no ato da entrega os documentos. QUE todas as empresas preenchem as condições de participação, previstas na Cláusula 4.7 do Edital, após a conferência junto ao SICAF e portais de transparência. QUE todas as empresas foram declaradas credenciadas. QUE concluído este ato, foi encerrada da Etapa de Credenciamento. QUE o Coordenador solicitou os Envelopes de Habilitação e Propostas Lacrados para conferir e rubricar os lacres na presença das Licitantes presentes e, em ato contínuo, declarou aberta a Etapa de Habilitação. QUE conferiu o lacre de todos os envelopes e submeteu à vista e conferência de todos os Licitantes. QUE solicitou a apresentação dos "Envelopes 1" (Habilitação). QUE o Coordenador informou aos presentes a abertura dos envelopes, a começar por CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, com habilitação encadernada de grampo trilho, devidamente rubricada e numerada, contendo 123 (cento e vinte e três) páginas; a seguir, SBA ENGENHARIA LTDA, com habilitação encadernada em espiral, devidamente rubricada e numerada, contendo 243 (duzentos e quarenta e três) páginas, sendo algumas impressas em frente e verso; e, por fim, TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, com habilitação encadernada em espiral, devidamente rubricado e numerado, contendo 180 (cento e oitenta) páginas, sendo algumas impressas em frente e verso. QUE foi constatado que algumas páginas no verso da habilitação da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA não foram numeradas. QUE o Coordenador solicitou que a representante da empresa numerasse as páginas do verso, constando o número da página do anverso, seguido da palavra "verso". QUE o Coordenador solicitou aos representantes das empresas que procedessem a rubrica das páginas do caderno. QUE o segundo representante da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA questionou sobre a possibilidade de ter vista aos autos, em fase de credenciamento, e que foi informado que o Edital permite apenas um representante por empresa. QUE o

segundo representante da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA compareceu à mesa questionando acerca da publicação dos documentos, ora analisados, pelo qual foi informado que todos os documentos serão publicados no site do TJAM e, em seguida, contactou a primeira representante e lhe informou que poderia somente rubricar para, em seguida, se ausentarem da sessão. QUE o membro Adriano Cavalcante informou que esta é a etapa para apresentação das manifestações e anotações pertinentes. QUE a representante da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA optou por permanecer em sessão. QUE a representante da empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA questionou acerca do acesso aos documentos de credenciamento. QUE foi informado que após esta etapa, será permitido o acesso dos documentos para todos os representantes dos licitantes. QUE o representante da empresa SBA ENGENHARIA LTDA se ausentou da sala para ir ao banheiro. QUE o Coordenador informou que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo pelo canal do *YouTube* do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. QUE os documentos de credenciamento dos licitantes foram disponibilizados para conferência por todos os representantes das empresas licitantes. QUE somente a representante da empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA optou por verificar os documentos de credenciamento das demais licitantes. QUE todos os cadernos foram submetidos à vista e conferência dos Licitantes. QUE concluídos os atos de conferência o Coordenador abriu a palavra aos Licitantes Credenciados para, querendo, apresentarem considerações que entenderem pertinentes, informando que não é momento para opor recursos, uma vez que a Coordenadoria ainda não decidiu sobre os documentos de habilitação. QUE a Licitante CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, consignou: QUE a empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA não apresentou o ato constitutivo conforme a Cláusula 7.1.1.c do Edital; QUE não comprovou que o engenheiro eletricitista faz parte do quadro ou se será contratação futura, conforme a Cláusula 7.1.3.a; QUE a empresa SBA ENGENHARIA LTDA não apresentou o ato constitutivo conforme a Cláusula 7.1.1.c. QUE a Licitante SBA ENGENHARIA LTDA, consignou: QUE a empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, em relação ao item 7.1.3, qualificação técnica, subitem c.2.1, estaca hélice contínua, não foi identificada a quantidade exigida no Edital; sobre o mesmo item, subitem c.2.3, concreto protendido, não foi identificado este item no acervo; sobre o mesmo item, subitem c.2.5 e c.2.6, fôrma e concreto, não foi identificado o volume exigido pelo Edital; item 7.1.4, qualificação econômico-financeira, subitem a.5, não foi identificado o comprovante de habilitação/situação regular. QUE não tem nada a declarar sobre TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA. QUE a Licitante TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, consignou: QUE sobre a empresa SBA ENGENHARIA LTDA, item 7.1.4, subitem a.4, não foi identificada a declaração de escrituração contábil; QUE sobre a empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, referente à qualificação técnica, itens 7.1.3, c.2.1, estaca hélice, não foi identificada a quantidade mínima exigida no Edital; mesmo item, subitem c.2.2, pele de vidro, também não foi identificada a quantidade mínima; c.2.3, concreto protendido, também não foi identificada a quantidade mínima; c.2.8, impermeabilização, também sem informação de quantidade mínima; item 7.1.4, subitem a.1, qualificação econômico-financeira, não foi identificado o número de páginas do livro, referente ao Balanço Patrimonial; sobre o item 7.1.4.1, não foi informado o índice de liquidez. QUE após a análise prévia dos documentos, o Coordenador determinou a SUSPENSÃO do certame, nos termos do art. 43, § 3o, da Lei no. 8.666/93, para que esta Coordenadoria em conjunto com os técnicos deste Poder procedam à análise detalhada dos documentos apresentados, bem como realizassem as diligências necessárias à conclusão da Etapa de Habilitação. QUE foi informado que os Envelopes de Propostas permanecerão sob a guarda desta Coordenadoria até o momento de abertura da Etapa de Análise e Julgamento das Propostas. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 22/03/2023, no DJE e no site. QUE, caso não haja diligências a serem cumpridas, o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 24/03/2023 e encerrará no dia 30/03/2023, às 14h00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 05/04/2023, às 09h00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE na hipótese de serem necessárias diligências, o prazo para recurso e a data de abertura de proposta serão redesignadas. QUE no momento da conferência dos documentos, pelos membros da COLIC, verificou-se a necessidade de numeração de documento no verso da página 157 da empresa SBA ENGENHARIA LTDA. QUE o Coordenador solicitou ao representante da empresa que procedesse a numeração da referida página. QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão de abertura.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante

Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva

Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley

Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez

Membro da COLIC

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara

Membro da COLIC

Wendell Martins do Nascimento

Membro da COLIC

Licitantes credenciados:

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33.075.863/0001-87

Representante Lara Maria de Pinho Pinto, RG 1988615-2 SSP/AM

*Lara Maria de Pinho Pinto*

SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67

Representante José Antônio Pellegrin de Almeida, RG 12849517 SSP/MG

*José Antônio Pellegrin de Almeida*

TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.502.281/0001-02

Representante Rosane Teixeira de Araújo, RG 1285872-2 SSP/AM

*Rosane Teixeira de Araújo*

*Wendell Martins do Nascimento*



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO**, Servidor, em 02/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ, Servidor**, em 02/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDEZ XIMENES DE ALCANTARA, Servidor**, em 02/03/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Secretário(a)**, em 02/03/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE, Servidor**, em 02/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 02/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Servidor**, em 02/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 02/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0928225** e o código CRC **E8F4B566**.